

1 - Prestadores de serviços hospitalares:

a) Acreditação de serviços de saúde com identificação da entidade acreditadora

Certificação dos serviços de saúde que avalia o desempenho da instituição como um todo, e não do profissional individual. Reconhece que o hospital respeita os padrões de qualidade e desempenho adequados ao seu tipo de atendimento.

Metodologias:



Padrão nacional de qualidade

Acreditado pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), por meio do manual próprio com reconhecimento da Anvisa/Ministério da Saúde.



Padrão internacional de qualidade

Acreditado pelo Consórcio Brasileiro de Acreditação (CBA), por meio do manual da Joint Commission International (JCI), acreditadora norte-americana.



Padrão internacional de qualidade

Acreditado pelo Instituto Qualisa de Gestão (IQG), por meio do manual da Accreditation Canada, acreditadora canadense.

b) Participação no Sistema de Notificação de Eventos Adversos (Notivisa) da Anvisa



Comunicação de eventos adversos

Sistema eletrônico gerenciado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para receber notificações dos estabelecimentos de saúde. A participação

no Notivisa demonstra que o hospital comunica à Anvisa os casos confirmados ou suspeitos de efeitos inesperados, que podem variar de alergia a óbito, por exemplo. Problemas em relação a produtos ou aparelhos utilizados em hospitais também são comunicados.

c) Participação no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar (Qualiss) da ANS



Qualidade monitorada

Programa da ANS que monitora, avalia e divulga o desempenho dos prestadores de serviços hospitalares no setor de planos de saúde (saúde suplementar). A ANS divulgará, periodicamente, em seu portal eletrônico, os resultados das instituições que atendem ao mínimo de qualidade esperada.

2 - Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:

a) Acreditação de serviços de saúde com identificação da entidade acreditadora

Certificação dos serviços de saúde que avalia o desempenho da instituição como um todo, e não do profissional individual. Reconhece que o laboratório, clínica ou ambulatório acreditado respeita os padrões de qualidade e desempenho adequados ao seu tipo de atendimento.

Metodologias:



Padrão nacional de qualidade

Acreditado pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), por meio do manual próprio com reconhecimento da Anvisa/Ministério da Saúde.



Padrão nacional de qualidade

Acreditado pelo Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC), certificado concedido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

(SBPC/ML).



Padrão nacional de qualidade

Acreditado pelo Sistema Nacional de Acreditação (DICQ). Certificado concedido pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

b) Participação no Sistema de Notificação de Eventos Adversos (Notivisa) da Anvisa



Comunicação de eventos adversos

Sistema eletrônico gerenciado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para receber notificações dos estabelecimentos de saúde. A participação no Notivisa demonstra que o laboratório, clínica ou ambulatório comunica à Anvisa os casos confirmados ou suspeitos de efeitos inesperados, que podem variar de alergia a óbito, por exemplo. Problemas em relação a produtos ou aparelhos utilizados em clínicas e laboratórios também são comunicados.

c) Participação no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar (Qualiss) da ANS



Qualidade monitorada

Programa da ANS que monitora, avalia e divulga o desempenho dos laboratórios, clínicas e ambulatórios no setor de planos de saúde (saúde suplementar). A ANS divulgará, periodicamente, em seu portal eletrônico, os resultados das instituições que atendem ao mínimo de qualidade esperada.

3 - Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios:

a) Participação no Sistema de Notificação de Eventos Adversos (Notivisa) da Anvisa



Comunicação de eventos adversos

Sistema eletrônico gerenciado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para receber notificações dos profissionais de saúde. A participação no Notivisa demonstra que o profissional comunica à Anvisa os casos confirmados ou suspeitos de efeitos inesperados, que podem variar de alergia a óbito, por exemplo. Problemas em relação a produtos ou aparelhos utilizados em hospitais também são comunicados.

b) Residência em saúde reconhecida pelo MEC na área de atuação do profissional



Profissional com residência

- **Residência Médica na especialidade de atuação**
A Residência Médica é uma pós-graduação que tem o objetivo de qualificar e especializar o médico. Caracteriza-se por treinamento, orientado por profissionais mais experientes, em instituições de saúde, em período integral.
- **Residências em Área Profissional da Saúde e Residência Multiprofissional em Saúde na área de atuação**
Preparam os profissionais para atuar de forma multidisciplinar. Caracteriza-se por treinamento orientado por profissionais mais experientes em instituição de saúde. São várias as profissões da área da saúde abrangidas por estes programas.

c) Pós-graduação com no mínimo 360 h reconhecida pelo MEC na área de atuação para profissionais da saúde, exceto médicos



Profissional com especialização

- **Especialização em Área Profissional da Saúde na especialidade de atuação** O profissional de saúde que obtém o certificado do curso de especialização dentro de sua área de atuação, demonstra que se dedicou a um programa de melhoria do seu conhecimento específico.

d) Título de Especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria na área de atuação, com registro no conselho profissional:



Título de Especialista

Concedido aos profissionais de saúde que para obterem este título são submetidos a avaliações que certificam seus conhecimentos específicos em suas áreas de atuação. O título é chancelado pelas associações profissionais e deve ser registrado pelo próprio conselho profissional.